

Oferta PPR e produtos de capitalização

Em comercialização

Produto	Tipo	Comissões			Outras
		Subscrição	Gestão	Resgate	
<b>NB PPR Aforro Seguro</b>	<b>PPR</b>	Não existe	A comissão anual de gestão financeira é igual a uma percentagem, correspondente no máximo a 1,50% da média ponderada em função do tempo, dos valores que constituem o fundo autónomo no exercício. Esta comissão é debitada apenas se os rendimentos financeiros o permitirem.	Em caso de resgate (reembolso) dentro das condições previstas na Lei não se aplica; Em caso de resgate (reembolso) fora das condições previstas na Lei: Primeiro ano: 3% sobre o saldo da apólice; Segundo ano: 2% sobre o saldo da apólice; Terceiro ano: 1% sobre o saldo da apólice; Quartoº e Quintoº ano: 0,5% sobre o saldo da apólice; A partir do 6º ano não se aplica. Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado.	A comissão de transferência para outra Entidade é igual a 0,5% sobre o saldo da apólice a transferir.
<b>PPR Poupança Activa</b>	<b>PPR</b>	1,500%	Componente fixa: máximo de 1,500% ao ano	1,500% do valor de resgate total ou parcial durante a 1ª anuidade da apólice. Excetua-se a situação de morte do segurado.	Componente variável da comissão de gestão: por forma, a constituir um incentivo acrescido, sempre que a rentabilidade líquida seja superior à Euribor 12 meses acrescida de um prémio de 1,500%, haverá lugar ao pagamento de uma comissão de performance a incidir sobre o excesso de retorno relativamente àquele valor. Este valor será calculado diariamente, abatido sob a forma de provisão ao valor líquido global do fundo e cobrado anualmente, nas seguintes condições: Comissão performance = 25% * (( rentabilidade líquida do fundo- encargo de gestão) – ( Euribor12M + 1,500% ) ). Só haverá lugar à cobrança desta comissão de performance se, em cada ano civil, o fundo se valorizar acima da rentabilidade da Euribor a 12 meses acrescida de um prémio de 1,500% relativamente ao valor líquido global do fundo no 1º dia útil do ano.

Produto	Tipo	Comissões			Outras
		Subscrição	Gestão	Resgate	
PPR Plano Protecção Global Premium	PPR	1,500%	Componente Fixa: Máximo de 1,500% ao ano	1,500% do valor de resgate total ou parcial durante a 1ª anuidade da Apólice. Excetua-se a situação de morte do Segurado.	<p>Comissão de Gestão: Por forma a constituir um incentivo acrescido, sempre que a rentabilidade líquida seja superior à Euribor 12 Meses acrescida de um prémio de 1,5%, haverá lugar ao pagamento de uma comissão de performance a incidir sobre o excesso de retorno relativamente àquele valor.</p> <p>Este valor será calculado diariamente, abatido sob a forma de provisão ao valor líquido global do Fundo Autónomo e cobrado anualmente, nas seguintes condições: Comissão performance = 25% * (Rentabilidade Líquida do Fundo Autónomo – (Euribor12M + 1,5%)).</p> <p>Só haverá lugar à cobrança desta comissão de performance se, em cada ano civil, o Fundo Autónomo se valorizar acima da rentabilidade da Euribor a 12 meses acrescida de um prémio de 1,5% relativamente ao valor líquido global do Fundo Autónomo no 1º dia útil do ano. Não tem comissão de transferência para outra entidade.</p>
Global Invest e Global Invest Future Teen (GIFT)	Seguro de Capitalização				<p>Por cada alteração o segurador cobrará um valor fixo de 50 euros, exceto na primeira alteração da anuidade, que não implica qualquer custo. As alterações de Fundos/Switchings (i.e. as transferências pelo tomador do seguro, para um novo fundo/perfil escolhido, de 100% do valor total do saldo existente na apólice à data da alteração) são permitidas em qualquer momento, nas seguintes condições: máximo de 3 alterações por anuidade.</p>
Perfil Prudente		Não existe	0,600%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Perfil Moderado		Não existe	0,800%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
Perfil Dinâmico		Não existe	1,500%	1,000% apenas durante a primeira anuidade	
NB Poupança Garantida	Seguro de Capitalização	Não existe	A comissão anual de gestão financeira é igual a uma percentagem, correspondente no máximo a 1,50% da média ponderada em função do tempo, dos valores que constituem o fundo autónomo no exercício. Esta comissão é debitada apenas se os rendimentos financeiros o permitirem.	<p>Em caso de resgate dentro das condições previstas na Lei não se aplica; Em caso de reembolso fora das condições previstas na Lei: Primeiro ano: 3% sobre o saldo da apólice; Segundo ano: 2% sobre o saldo da apólice; Terceiro ano: 1% sobre o saldo da apólice; Quartoº e Quintoº ano: 0,5% sobre o saldo da apólice; A partir do 6º ano não se aplica. Esta comissão não se aplica por reembolso por morte do segurado.</p>	